



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026/PMSP

(Processo Administrativo nº1045/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente termo é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas de direito privado para a prestação dos serviços de consultas e exames especializados, destinados à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Socorro do Piauí-PI, conforme as condições, a capacidade financeira e as exigências estabelecidas neste instrumento, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos.
- 1.2. Os exames e consultas serão realizados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Socorro do Piauí-PI, dentro da cidade, ou fora dela, podendo ser sua atuação estabelecida em endereço sede do credenciado por meio de Filial ou Matriz, de acordo com a logística e interesse do usuário final do serviço.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O quantitativo de exames e consultas na Programação da Secretaria Municipal de Saúde de Socorro do Piauí-PI, tem aumentando de forma significativa, de modo que, o seu volume elevado, fez com que esta Pasta viesse a sentir a necessidade de encaminhar a realização destes exames, de forma terceirizada, afim de atender as perspectivas de sua grade de atendimento no corrente ano.
- 2.2. Sendo a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) responsável pela realização do planejamento operacional e execução da política de saúde do município, inclui em suas atividades: implantar e desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, realizar atividades assistenciais e preventivas, proceder à vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, orientar sobre alimentação e saúde, prestar serviços médicos e ambulatoriais de emergência, promover campanhas de esclarecimento com o objetivo de preservar a saúde da população, implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública, além de participar da formulação da política de proteção ao meio ambiente. Os exames de análises clínicas são parte importante desse rol de ações, oferecendo suporte essencial ao atendimento.
- 2.3. As análises clínicas são um conjunto de exames destinados a verificar o estado de saúde de um paciente ou investigar doenças, como os chamados exames de rotina, check-ups, entre outros. A análise é realizada por meio do estudo de material biológico colhido do paciente. Nesse contexto, os exames de análises clínicas representam recursos eficientes, imprescindíveis e necessários que um profissional de saúde deve ter à sua disposição. Com eles, é possível avaliar parâmetros, analisar de forma minuciosa a condição de saúde de determinado paciente, chegar a um diagnóstico e propiciar o tratamento adequado.



- 2.4. A SMS- Socorro do Piauí-PI se vê na obrigação de incrementar uma ação contundente que equilibre a questão da defasagem entre o número de exames solicitados e aqueles disponibilizados pela anualmente por nossa Pasta. Busca-se, dessa forma, a solução para a demanda reprimida de exames e consultas especializadas, por meio da solicitação de um processo licitatório na modalidade de Credenciamento, que trata da contratação de serviços para o SUS e apresenta diversas vantagens, como eficiência administrativa, uma vez que pode reduzir o tempo e os custos administrativos, centralizando a negociação de contratações; economia de escala, já que a maior competição entre os credenciados pode resultar na redução de preços; melhor desempenho em situações emergenciais, permitindo que existam fornecedores cadastrados para atender a demandas urgentes; redução de custos burocráticos, por meio do uso de ferramentas tecnológicas que diminuem os custos administrativos para todas as partes envolvidas; maior transparência e concorrência, proporcionando resultados melhores na qualidade dos bens e serviços; respeito ao mandamento constitucional, já que o credenciamento é um "caso ressalvado em lei" que respeita o dever de licitar; e, por fim, economia de investimentos em infraestrutura, permitindo que o Estado economize em investimentos em infraestrutura e organização.
- 2.5. Portanto, essa necessidade de complementação dos exames está apoiada na diretriz de "hierarquização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, ordenação da rede, população adstrita, longitudinalidade do cuidado." De acordo com a Constituição Federal, Art. 199, a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, e as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo suas diretrizes, mediante contrato de direito público ou convênio, com preferência para entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.
- 2.6. Embora a Tabela SUS seja um importante padrão de referência para o pagamento dos serviços prestados por estabelecimentos conveniados e filantrópicos que atendem à rede pública de saúde, a carência de atualização dos valores nela especificados tem gerado, em nível nacional, dificuldades para que os municípios efetivem contratações em conformidade com essa tabela. Acerca da adoção da tabela nacional de valores, cabe observar que a Norma Operacional Básica do SUS, publicada no DOU de 6 de novembro de 1996, ao tratar do papel do gestor federal, apontava a necessidade de integração no que se refere às estratégias, mecanismos e instrumentos de articulação com os demais níveis de gestão, destacando, entre outros pontos, a "adoção, como referência mínima das tabelas nacionais de valores do SUS, bem como a flexibilização do seu uso diferenciado pelos gestores estaduais e municipais, segundo prioridades locais ou regionais".
- 2.7. A mesma norma, ao tratar de municípios de gestão plena do sistema municipal, apontava como prerrogativa destes a "normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo CMS e pela CIB".
- 2.8. Por sua vez, a Portaria GM/MS nº 1606, de 11 de setembro de 2001, que é a normativa vigente para regulamentar essa matéria, destaca a possibilidade de os municípios adotarem tabela diferenciada para a remuneração de serviços assistenciais de saúde, para efeito de complementação financeira. Define que os estados, o Distrito Federal e os municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou



municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para essa finalidade. Define ainda que a utilização de tabela diferenciada para a remuneração de serviços de saúde não poderá acarretar, sob nenhuma circunstância, discriminação no acesso ou no atendimento dos usuários referenciados por outros municípios ou estados no processo de contratação de exames e outros afins.

- 2.9. Assim, não se verifica qualquer vedação legal que impeça o município de efetuar a complementação de valores relativos aos procedimentos alocados, por meio de recursos próprios, desde que se demonstre que tal complemento é efetivamente necessário, considerando a razoabilidade dos valores praticados e a necessidade de prestação do serviço de saúde ao usuário.
- 2.10. A fim de que seja dada legitimidade à decisão de pagamento complementar de valores, o tema deve ser discutido e pactuado no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS), já que este atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, e a referida complementação tem impacto financeiro. Nesse sentido, vejamos o que preceitua o § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142/90: "Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 1990."
- 2.11. De acordo com a NOTA TÉCNICA CONASEMS, sobre pagamento de complementação aos valores da Tabela SUS, segundo Tsubouchi, de 05/11/2021, nos termos da Resolução CIT-SUS nº 4, de 19 de julho de 2012, a gestão de saúde tem autonomia necessária e suficiente para eleger bases e parâmetros de preços e valores, distanciando-se inclusive da Tabela SUS. Essa autonomia abrange: seleção, cadastramento, contratação, programação, regulação, controle, avaliação e pagamento.
- 2.12. Como visto, essa autonomia administrativa e financeira na gestão faculta ao município deliberar na seara da contratação de exames complementares.
- 2.13. Sendo assim, os preços registrados neste Termo de referência, levaram em consideração a realidade mercadológica de empresas situadas na cidade de Picos-PI, local estratégico para a nossa Administração, no tocante à execução destes serviços.

3. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 3.1. Os exames deverão ser executados nas dependências do credenciado dentro do município de Socorro do Piauí-PI, ou estabelecimentos dentro do raio especificado no item 1.2, com a utilização de seus equipamentos, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação da autorização de exames expedida pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. O serviço de Diagnósticos de exames gerais e de Análises Clínicas deve atender aos requisitos da RDC/ANVISA nº 50, de 21/02/2002, RDC nº 302, de 13/10/2005, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha a substituí-las.
- 3.3. Resolução RDC/ANVISA nº 302/2005, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
- 3.4. Resolução RDC/ANVISA nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.



- 3.5. Resolução RDC/ANVISA nº 50/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração de estabelecimentos assistenciais de saúde e avaliação de projetos físicos.
- 3.6. Deverão ser fornecidos equipamentos, recursos humanos e instrumentos de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento da demanda do contratante.
- 3.7. O serviço deverá funcionar 40 horas semanais, com plantões em finais de semana e feriados, para realização de dosagens bioquímicas, hematológicas, coagulação, gasometrias, pré-bacteriologia, semeadura das culturas e liberação dos bacterioscópicos.
- 3.8. Deverão ser oferecidos resultados parciais das culturas e hemoculturas em andamento a cada 24 (vinte e quatro) horas, urianálise e algumas determinações sorológicas, como testes rápidos para HIV, supervisionados por pessoal técnico de nível superior, ou outro prazo devidamente acertado com a contratante.
- 3.9. Todo o insumo necessário para a coleta dos materiais biológicos será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo materiais de coleta, conforme padrão preconizado pelas boas práticas laboratoriais, com treinamento de implantação e educação continuada.
- 3.10. Os insumos para realização dos exames deverão estar registrados no órgão competente, ANVISA.
- 3.11. A parte de hormonologia, sorologia, imunologia, biologia molecular, citometria de fluxo, anatomia patológica, genética e citologias também será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.12. Deverá ser disponibilizado um sistema de gestão em TI que permita a rastreabilidade total dos pacientes e amostras, bem como estatísticas diárias, semanais e mensais dos exames solicitados pelo corpo assistencial.
- 3.13. Deverão ser disponibilizados laudos evolutivos de todos os pacientes com seus últimos resultados, independentemente do prazo entre as coletas dos referidos exames.
- 3.14. Deverá ser implantado um sistema com etiquetas de código de barras para identificação de amostras/pacientes.
- 3.15. O sistema laboratorial deverá ser integrado com o Sistema Único de Saúde (SUS).
- 3.16. Os materiais de coleta deverão estar em conformidade com as normatizações vigentes, mantendo um padrão de qualidade.
- 3.17. Os instrumentos deverão ser verificados ou calibrados em intervalos regulares, de acordo com o uso, mantendo-se os registros dos procedimentos realizados.
- 3.18. Os equipamentos e instrumentos utilizados, nacionais e importados, devem estar regularizados junto à ANVISA/MS, conforme a legislação vigente.
- 3.19. Deverá ser garantida a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, observando-se a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.



- 3.20. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de recipientes para coleta de exames, solução para acondicionamento dos exames, conteúdo conservante, medicamentos e outros materiais inerentes à análise laboratorial, sem ônus para a contratante.
- 3.21. É responsabilidade da CONTRATADA o transporte e descarte adequado do material coletado, seguindo as orientações das RDC nº 302/2005 e nº 306/2004 – ANVISA, sendo considerada falta grave o extravio ou perda do material coletado.
- 3.22. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos periféricos e de apoio, como geladeiras, estufas, microscópios, autoclaves, centrífugas, banhos-maria, pipetas, entre outros, para o bom funcionamento das atividades técnicas.
- 3.23. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente garantir a manutenção preditiva e corretiva, com assistência técnica especializada, realizada por profissionais devidamente treinados e capacitados pelos fabricantes dos equipamentos e por estabelecimentos assistenciais de saúde, sem prejuízo do atendimento aos pacientes encaminhados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) – Secretaria Municipal de Saúde de Socorro do Piauí-PI.

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. Os exames considerados como de urgência e/ou emergência deverão ser realizados no próprio laboratório, e os resultados deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas, ou outro prazo previamente acordado com a Secretaria Municipal contratante.
- 4.2. Os exames eletivos, enviados para laboratório de apoio ou para o laboratório central da contratada, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com exceção de exames específicos, cujo prazo para execução deverá ser informado previamente pela CONTRATADA.
- 4.3. Os resultados dos exames de anatomia patológica deverão ser entregues no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

5. PROTOCOLOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

- 5.1. A CONTRATADA deverá seguir os seguintes protocolos para a realização de exames em casos indicados, sendo que outros protocolos poderão ser criados em concordância com a direção médica e a coordenação do laboratório durante a vigência do contrato.

6. EXAMES A SEREM REALIZADOS.

- 6.1. Com base em preços extraídos da Plataforma do TCEPI e preços ofertados por empresas do ramo, uma vez verificada a margem mercadológica atual, esta Administração fixará em seu termo de referência, os itens, especificações, quantitativos e valores referenciais abaixo:

6.1.1. Exames laboratoriais em geral.

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES	UNID.	QUANT. ESTIMADA PARA 12(DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	(PAR) PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	20	R\$ 16,00
2.	(VB12) - VITAMINA B12	UND	10	R\$ 35,00
3.	?CIDO HIPURICO (PARA TOLUENO)	UND	10	R\$ 19,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



4.	17 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UND	5	R\$ 46,00
5.	ACIDO CITRICO	UND	5	R\$ 19,00
6.	ACIDO FOLICO	UND	20	R\$ 42,00
7.	ACIDO TRANSMUCONICO (Urina)	UND	5	R\$ 40,00
8.	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO JORNADA	UND	5	R\$ 53,00
9.	ACIDO URICO	UND	20	R\$ 23,00
10.	ACIDO URICO (urina)	UND	20	R\$ 37,00
11.	ACIDO VALPROICO	UND	10	R\$ 77,00
12.	ADENOSINA DEAMINASE	UND	10	R\$ 72,00
13.	ADENOVIRUS IGG	UND	5	R\$ 77,00
14.	ADENOVIRUS IGM	UND	5	R\$ 77,00
15.	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UND	5	R\$ 43,00
16.	ALBUMINA	UND	20	R\$ 23,00
17.	ALBUMINA EM AMOSTRA(URINA)	UND	5	R\$ 23,00
18.	ALBUMINURIA 24h	UND	5	R\$ 18,00
19.	ALDOSTERONA (Sangue)	UND	10	R\$ 33,00
20.	ALFA 1 ANTI-TRIPSINA	UND	10	R\$ 22,00
21.	ALFA 1 ANTI-TRIPSINA FEZES	UND	10	R\$ 62,00
22.	ALFA FETOPROTEINA	UND	5	R\$ 33,00
23.	ALUMINIO (Sangue)	UND	5	R\$ 33,00
24.	AMILASE	UND	5	R\$ 23,00
25.	AMILASE - ISOENZIMAS	UND	5	R\$ 62,00
26.	AMILASE PANCREATICA	UND	5	R\$ 15,00
27.	AMONIA	UND	10	R\$ 77,00
28.	ANATOMO PATOL PECA PEQ CPLX	UND	10	R\$ 87,00
29.	ANATOMO PATOLOGICO (GIEMSA)	UND	5	R\$ 50,00
30.	ANCA - ANTI-CITOPL. NEUTROF	UND	5	R\$ 53,00
31.	ANDROSTENEDIONA	UND	5	R\$ 39,00
32.	Anti Beta2 Glicoproteina - Anticorp	UND	5	R\$ 202,00
33.	ANTI HBC IGG	UND	5	R\$ 37,00
34.	ANTI RNP	UND	5	R\$ 53,00
35.	ANTIBIOGRAMA ESPERMOCULTURA	UND	5	R\$ 20,00
36.	ANTIBIOGRAMA GARDNERELLA	UND	5	R\$ 10,00
37.	ANTIBIOGRAMA LIQ. SINOVIAL	UND	5	R\$ 10,00
38.	ANTICOAGULANTE LUPICO	UND	1	R\$ 139,00
39.	ANTICORPO ANTI-CITRULINA	UND	1	R\$ 111,00
40.	ANTICORPO ANTI-MICROSSOMAL	UND	5	R\$ 38,00
41.	ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA	UND	5	R\$ 42,00
42.	Anticorpo IGM Anti Fosfatidil Etano	UND	1	R\$ 297,00
43.	ANTICORPOS ANTI - IA2	UND	5	R\$ 91,00
44.	ANTICORPOS ANTI - INSULINA	UND	5	R\$ 52,00
45.	ANTICORPOS ANTI PM/SCL	UND	1	R\$ 315,00
46.	ANTICORPOS ANTI Ro-SSA	UND	5	R\$ 91,00
47.	ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA	UND	5	R\$ 38,00
48.	ANTICORPOS ANTIPNEUMO	UND	2	R\$ 224,00
49.	ANTICORPOS ANTI-SM	UND	5	R\$ 42,00
50.	ANTICORPOS ESCLERODERMIA	UND	1	R\$ 1.400,00
51.	Anticorpos Igg Anti Fosfatidil Etan	UND	2	R\$ 294,00
52.	ANTICORPOS NEUTRALIZANTES COVID19	UND	5	R\$ 101,00
53.	ANTI-DNA (dupla helice)	UND	5	R\$ 84,00
54.	ANTI-DNA (helice simples)	UND	5	R\$ 70,00
55.	ANTI-ENDOMISIO IgM	UND	2	R\$ 111,00
56.	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	UND	5	R\$ 21,00
57.	ANTI-GAD	UND	3	R\$ 126,00
58.	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	UND	5	R\$ 59,00
59.	ANTIGENO HBe (HBeAg)	UND	5	R\$ 23,00
60.	ANTÍGENO INFLUENZA A/B	UND	5	R\$ 67,00
61.	ANTI-GLIADINA IgM	UND	3	R\$ 133,00
62.	ANTI-H.PYLORI IgG	UND	5	R\$ 51,00
63.	ANTI-H.PYLORI IgM	UND	5	R\$ 51,00
64.	ANTI-HBe (HEPATITE B)	UND	5	R\$ 56,00
65.	ANTI-HIV1+HIV2	UND	5	R\$ 45,00
66.	ANTI-JO1	UND	5	R\$ 43,00
67.	ANTI-LA/SS-B	UND	5	R\$ 34,00
68.	ANTI-MULLERIANO	UND	1	R\$ 490,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



69.	ANTI-MUSCULO ESTRIADO	UND	5	R\$ 66,00
70.	ANTI-MUSCULO LISO	UND	5	R\$ 31,00
71.	ANTI-PEROXIDASE (ANTI TPO)	UND	5	R\$ 42,00
72.	ANTI-SM	UND	5	R\$ 52,00
73.	ANTI-SSA (RO)	UND	5	R\$ 52,00
74.	ANTI-SSB (LA)	UND	3	R\$ 105,00
75.	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IgA	UND	3	R\$ 118,00
76.	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IgG	UND	3	R\$ 118,00
77.	ANTITROMBINA-III DOSAGEM	UND	5	R\$ 111,00
78.	APOLIPOPROTEINA A - Apo(A1)	UND	5	R\$ 47,00
79.	APOLIPOPROTEINA B - Apo(B)	UND	5	R\$ 44,00
80.	APOLIPOPROTEINA E	UND	5	R\$ 62,00
81.	ARSÊNIO	UND	5	R\$ 52,00
82.	BAAR	UND	10	R\$ 56,00
83.	BAAR - ACID. RES. 2AMOSTRAS	UND	10	R\$ 73,00
84.	BAAR - ACID. RES. 3AMOSTRAS	UND	5	R\$ 100,00
85.	BACTERIOSCOPIA	UND	5	R\$ 33,00
86.	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	UND	5	R\$ 12,00
87.	BANDAS OLIGOCLONAIS	UND	1	R\$ 983,00
88.	BETA 2 MICROGLOBULINA	UND	5	R\$ 52,00
89.	BETA HCG (MASCULINO)	UND	5	R\$ 22,00
90.	BETA HCG (Qualitativo)	UND	10	R\$ 18,00
91.	BETA HCG quantitativo - (INTERNO)	UND	10	R\$ 36,00
92.	BETA2 GLICOPROTEÍNA IGG E IGM	UND	5	R\$ 202,00
93.	B-HCG	UND	5	R\$ 21,00
94.	BICARBONATO	UND	5	R\$ 62,00
95.	BILIRRUBINA DIRETA	UND	10	R\$ 19,00
96.	BILIRRUBINA INDIRETA	UND	10	R\$ 18,00
97.	BILIRRUBINA TOTAL	UND	10	R\$ 19,00
98.	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	20	R\$ 56,00
99.	BIOMARCADORES ALZHEIMER	UND	1	R\$ 983,00
100.	CA 125	UND	5	R\$ 77,00
101.	CA 15.3	UND	5	R\$ 82,00
102.	CA 19/9	UND	5	R\$ 37,00
103.	CA 19-9	UND	5	R\$ 52,00
104.	CA 72.4	UND	10	R\$ 47,00
105.	CÁDMIO	UND	5	R\$ 43,00
106.	CÁLCIO	UND	20	R\$ 14,00
107.	CÁLCIO - URINA 24 HORAS	UND	5	R\$ 28,00
108.	CÁLCIO IÔNICO	UND	5	R\$ 28,00
109.	CÁLCIO URINA	UND	20	R\$ 28,00
110.	CALCITONINA	UND	2	R\$ 140,00
111.	CÁLCULO URINÁRIO	UND	5	R\$ 23,00
112.	CALPROTECTINA FECAL	UND	5	R\$ 77,00
113.	CANABINOIDES - TESTE DE TRIAGEM	UND	5	R\$ 47,00
114.	CANICO MOLHADO	UND	5	R\$ 18,00
115.	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO Fe	UND	5	R\$ 56,00
116.	CAPACIDADE TOTAL DA LIG. DO FERRO	UND	5	R\$ 42,00
117.	CAPTURA HÍBRIDA - HPV	UND	5	R\$ 84,00
118.	CARANGUEJO	UND	5	R\$ 18,00
119.	CARAPAU	UND	5	R\$ 18,00
120.	CARBAMAZEPINA	UND	5	R\$ 31,00
121.	CARDIOLIPINA IgA	UND	5	R\$ 52,00
122.	CARDIOLIPINA IgG	UND	2	R\$ 108,00
123.	CARDIOLIPINA IgM	UND	2	R\$ 108,00
124.	CARNE DE CARNEIRO	UND	5	R\$ 18,00
125.	CARNE DE GALINHA	UND	5	R\$ 18,00
126.	CARNE DE PORCO	UND	5	R\$ 18,00
127.	CARNE DE VACA	UND	5	R\$ 18,00
128.	CASEÍNA	UND	5	R\$ 18,00
129.	CATECOLAMINAS	UND	2	R\$ 140,00
130.	CATECOLAMINAS URINA	UND	2	R\$ 112,00
131.	CAXUMBA IgM e IgG	UND	5	R\$ 77,00
132.	CEBOLA	UND	2	R\$ 18,00
133.	CELULAS LE	UND	2	R\$ 116,00



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



134.	CELULAS NK	UND	1	R\$ 224,00
135.	Células, pesquisa de células neoplásicas - citologia oncológica	UND	5	R\$ 77,00
136.	CENOURA	UND	5	R\$ 18,00
137.	CENTEIO	UND	5	R\$ 18,00
138.	CEVADA	UND	5	R\$ 18,00
139.	CEVADA (GRAMINEAS)	UND	5	R\$ 18,00
140.	CHIKUNGUNYA IGG E IGM	UND	3	R\$ 77,00
141.	CHIKUNGUNYA QUANTITATIVO	UND	3	R\$ 77,00
142.	CHLAMYDIA TRACHOMATIS (PCR) URINA	UND	1	R\$ 163,00
143.	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgA	UND	5	R\$ 45,00
144.	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG	UND	5	R\$ 45,00
145.	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM	UND	5	R\$ 42,00
146.	CHUMBO	UND	5	R\$ 28,00
147.	CICLOSPORINA	UND	5	R\$ 52,00
148.	CISTINA	UND	5	R\$ 32,00
149.	CITOLOGIA LIQUOR	UND	10	R\$ 13,00
150.	CITOLOGIA ONCÉTICA	UND	10	R\$ 28,00
151.	CITOLOGIA PUNA?O TIREOIDE	UND	5	R\$ 87,00
152.	CITOMEGALOVIRUS - Det. PCR	UND	5	R\$ 31,00
153.	CITOMEGALOVIRUS IgG	UND	5	R\$ 31,00
154.	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	UND	5	R\$ 60,00
155.	CITOMEGALOVIRUS IgM	UND	5	R\$ 31,00
156.	CITRATO - URINA 24 HORAS	UND	5	R\$ 63,00
157.	CKMB - (INTERNO)	UND	5	R\$ 72,00
158.	CLAMIDIA - Captura Híbrida	UND	1	R\$ 163,00
159.	CLAMIDIA IFI-IgG	UND	5	R\$ 42,00
160.	CLAMIDIA IFI-IgM	UND	5	R\$ 42,00
161.	CLAMIDIA/NEISSERIA-Cap.Hib.	UND	1	R\$ 163,00
162.	CLAMIDIA/NEISSERIA-Det. PCR	UND	5	R\$ 165,00
163.	CLARA DE OVO	UND	5	R\$ 28,00
164.	CLEARANCE DE CREATININA	UND	5	R\$ 35,00
165.	CLORETOS	UND	5	R\$ 6,00
166.	CLORETOS	UND	5	R\$ 13,00
167.	CLORO	UND	5	R\$ 13,00
168.	COAGULOGRAMA	UND	5	R\$ 48,00
169.	COBRE 24 HORAS URINA	UND	5	R\$ 28,00
170.	COBRE SERICO	UND	5	R\$ 28,00
171.	COCO	UND	5	R\$ 18,00
172.	COLESTEROL HDL	UND	5	R\$ 14,00
173.	COLESTEROL LDL	UND	5	R\$ 14,00
174.	COLESTEROL TOTAL	UND	5	R\$ 14,00
175.	COLESTEROL TOTAL E FRACOES	UND	20	R\$ 52,00
176.	COLESTEROL VLDL	UND	5	R\$ 14,00
177.	COLINESTERASE	UND	5	R\$ 15,00
178.	COMPLEMENTO	UND	5	R\$ 42,00
179.	COMPLEMENTO	UND	5	R\$ 23,00
180.	COMPLEMENTO C4	UND	5	R\$ 23,00
181.	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	UND	5	R\$ 42,00
182.	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	5	R\$ 6,00
183.	COOMBS DIRETO	UND	5	R\$ 49,00
184.	COOMBS INDIRETO	UND	5	R\$ 49,00
185.	COPROCULTURA	UND	5	R\$ 33,00
186.	COPROLOGICO FUNCIONAL	UND	5	R\$ 21,00
187.	COPROLOGICO FUNCIONAL	UND	5	R\$ 37,00
188.	CORTISOL	UND	5	R\$ 42,00
189.	CORTISOL Basal (08h)	UND	5	R\$ 42,00
190.	CORTISOL SALIVAR	UND	5	R\$ 42,00
191.	COVID 19 - ANTÍGENO AG	UND	5	R\$ 52,00
192.	COVID 19 - RT PCR	UND	1	R\$ 140,00
193.	COVID SWAB - ANTÍGENO	UND	5	R\$ 77,00
194.	COVID-19	UND	5	R\$ 91,00
195.	COVID19 - PESQUISA DE ANTÍGENO	UND	1	R\$ 111,00
196.	CREATININA	UND	20	R\$ 15,00
197.	CREATININA - URINA 24 HORAS	UND	5	R\$ 21,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



198.	CREATININA - VETERINARIO	UND	5	R\$ 6,00
199.	CREATININA EM AMOSTRA(URINA	UND	5	R\$ 15,00
200.	CREATININA URINA (2/E URINA)	UND	5	R\$ 15,00
201.	CREATINO FOSFOQUINASE-CPK	UND	5	R\$ 42,00
202.	CREATINO FOSFOQUINASE-MB	UND	5	R\$ 49,00
203.	CROMO SÉRICO	UND	1	R\$ 105,00
204.	CROMO URINARIO	UND	5	R\$ 91,00
205.	CULT 1o. JATO URINARIO	UND	5	R\$ 21,00
206.	CULT 2o. JATO URINARIO	UND	5	R\$ 21,00
207.	CULT 3o. JATO URINARIO	UND	5	R\$ 21,00
208.	CULT OROFARINGE	UND	5	R\$ 21,00
209.	CULT SECRECAO CONJUNT. DIR.	UND	5	R\$ 21,00
210.	CULT SECRECAO OCULAR	UND	5	R\$ 21,00
211.	CULT SECRECAO OCULAR DIR.	UND	5	R\$ 21,00
212.	CULT SECRECAO OCULAR ESQ.	UND	5	R\$ 21,00
213.	CULT SECRECAO OUVIDO	UND	5	R\$ 33,00
214.	CULT SECRECAO OUVIDO ESQ.	UND	5	R\$ 21,00
215.	CULT SECRECOES	UND	5	R\$ 18,00
216.	CULT SECRECOES 2a. AMOSTRA	UND	5	R\$ 21,00
217.	CULT SECRECOES 3a. AMOSTRA	UND	5	R\$ 21,00
218.	CULTURA - ESCARRO	UND	5	R\$ 87,00
219.	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	UND	5	R\$ 70,00
220.	CULTURA BACTERIAS - LIQUOR	UND	5	R\$ 56,00
221.	CULTURA P/FUNGOS	UND	5	R\$ 56,00
222.	CULTURA PARA BK	UND	5	R\$ 56,00
223.	CULTURA SECRECAO AMIGDALAS	UND	5	R\$ 21,00
224.	CURVA DE TOLER?NCIA A GLICOSE	UND	5	R\$ 70,00
225.	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE	UND	5	R\$ 70,00
226.	CURVA GLICEMICA – 2 horas	UND	5	R\$ 70,00
227.	CURVA GLICÊMICA 3	UND	5	R\$ 70,00
228.	CURVA GLICÊMICA 3 DOSAGENS	UND	5	R\$ 49,00
229.	CURVA GLICÊMICA 5 DOSAGENS	UND	5	R\$ 49,00
230.	CURVA GLICEMICA CLASSICA	UND	5	R\$ 70,00
231.	CURVA INSULÍNICA 5 DOSAGENS	UND	5	R\$ 77,00
232.	D - DIMERO - (INTERNO)	UND	5	R\$ 84,00
233.	DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA	UND	5	R\$ 35,00
234.	DEHIDROGENASE L?CTICA	UND	5	R\$ 28,00
235.	DEHIDROTESTOSTERONA - DHT	UND	5	R\$ 35,00
236.	DENGUE - ANTÍGENO NS1	UND	10	R\$ 70,00
237.	DENGUE IGG E IGM	UND	5	R\$ 70,00
238.	DESIDROGENASE LÁCTICA	UND	5	R\$ 28,00
239.	DIGOXINA	UND	5	R\$ 36,00
240.	DILUTE RUSSEL VIPER VENOM T	UND	5	R\$ 72,00
241.	DNA (FILHO E SUPOSTO PAI)	UND	1	R\$ 595,00
242.	DNA INDIRETO (PAI FALECIDO)	UND	1	R\$ 350,00
243.	DNA NATIVO AUTO ANTICORPOS	UND	5	R\$ 42,00
244.	DNA PADRAO (T. PATERNIDADE)	UND	1	R\$ 420,00
245.	DOENÇA CELÍACA	UND	1	R\$ 280,00
246.	DOSAGEM BIOTINIDASE	UND	2	R\$ 455,00
247.	Dosagem de Haptoglobina	UND	5	R\$ 45,00
248.	ELETROF. HEMOGLOBINA (alc.)	UND	5	R\$ 70,00
249.	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UND	5	R\$ 63,00
250.	ELETROFORESE LIPOPROTEINA	UND	5	R\$ 63,00
251.	ENDOMISIO IGA ANTICORPOS ANTI	UND	5	R\$ 84,00
252.	ENDOMISIO IGG ANTICORPOS ANTI	UND	5	R\$ 84,00
253.	ENDOMISIO IGG ANTICORPOS ANTI (ENDG)	UND	1	R\$ 133,00
254.	ENDOMISIO IGM ANTICORPOS ANTI	UND	5	R\$ 196,00
255.	ENZIMA CONV. ANGIOTENSINA	UND	5	R\$ 42,00
256.	ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	UND	5	R\$ 37,00
257.	EOSINÓFILOS FEZES	UND	5	R\$ 28,00
258.	EPSTEIN BAAR IGG ANTICORPOS	UND	5	R\$ 77,00
259.	EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS	UND	5	R\$ 77,00
260.	ERITROGRAMA	UND	5	R\$ 14,00
261.	ERITROGRAMA (MULHERES)	UND	5	R\$ 14,00
262.	ERVA DE FEBRA	UND	5	R\$ 18,00



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



263.	ERVA FINA	UND	5	R\$ 18,00
264.	ESPERMOCULTURA	UND	5	R\$ 24,00
265.	ESPERMOGRAMA	UND	5	R\$ 37,00
266.	ESTRADIOL 17 BETA - E2	UND	5	R\$ 52,00
267.	ESTRIOL LIVRE	UND	5	R\$ 28,00
268.	ESTRÓGENOS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	5	R\$ 56,00
269.	ESTRONA	UND	5	R\$ 35,00
270.	ESTUDO DE DELEGAÇÃO DO CROMOSSOMO Y	UND	5	R\$ 2,00
271.	ETANOL (Sangue)	UND	5	R\$ 47,00
272.	EXAME A FRESCO	UND	5	R\$ 18,00
273.	EXAME COMUM URINA 1 JATO	UND	5	R\$ 14,00
274.	EXAME QUALITATIVO DE URINA	UND	5	R\$ 14,00
275.	exames nOo cadastrado	UND	1	R\$ 258,00
276.	FATOR ANTI-NUCLEAR	UND	5	R\$ 42,00
277.	FATOR II	UND	1	R\$ 315,00
278.	FATOR IX	UND	5	R\$ 21,00
279.	FATOR IX	UND	5	R\$ 42,00
280.	FATOR REUMATOIDE	UND	5	R\$ 37,00
281.	FATOR REUMATOIDE (Nefelom.)	UND	5	R\$ 22,00
282.	FATOR RH	UND	10	R\$ 10,00
283.	FATOR V	UND	1	R\$ 105,00
284.	FATOR V LEIDEN - Det. Mut.	UND	1	R\$ 476,00
285.	FATOR VII	UND	1	R\$ 140,00
286.	FATOR VIII	UND	1	R\$ 175,00
287.	FATOR VON WILLEBRAND	UND	1	R\$ 210,00
288.	FATOR X	UND	1	R\$ 210,00
289.	FATOR XII	UND	1	R\$ 210,00
290.	FATOR XIII	UND	1	R\$ 210,00
291.	FEIJAO BRANCO	UND	5	R\$ 18,00
292.	FENITOÍNA	UND	5	R\$ 28,00
293.	FENITOINA-DIFENILHIDANTOINA	UND	5	R\$ 28,00
294.	FENO DE CHEIRO	UND	5	R\$ 18,00
295.	FENOBARBITAL	UND	5	R\$ 20,00
296.	FERRITINA	UND	20	R\$ 42,00
297.	FERRO SERICO	UND	10	R\$ 25,00
298.	FIBRINOGENIO	UND	5	R\$ 70,00
299.	FIBROSE CISTICA	UND	5	R\$ 70,00
300.	FOSF. ALCALINA TOTAL E ISOENZIMAS	UND	5	R\$ 35,00
301.	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	UND	5	R\$ 21,00
302.	FOSFATASE ACIDA TOTAL	UND	5	R\$ 14,00
303.	FOSFATASE ALCALINA	UND	10	R\$ 17,00
304.	FOSFOLIPIDIOS	UND	5	R\$ 14,00
305.	FOSFORO	UND	20	R\$ 17,00
306.	FOSFORO - URINARIO	UND	20	R\$ 14,00
307.	FRUTOSAMINA	UND	5	R\$ 18,00
308.	FRUTOSE	UND	5	R\$ 18,00
309.	FTA-ABS IgG	UND	5	R\$ 28,00
310.	FTA-ABS IgM	UND	5	R\$ 28,00
311.	GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE - GGT	UND	5	R\$ 17,00
312.	GASTRINA	UND	10	R\$ 56,00
313.	GEMA DE OVO	UND	5	R\$ 28,00
314.	GIARDIA - ELISA	UND	5	R\$ 72,00
315.	GLIADINA DEAMINADA (DGP) ANTICORPOS	UND	5	R\$ 91,00
316.	GLIADINA IgA ANTICORPOS ANTI	UND	5	R\$ 49,00
317.	GLIADINA IgG ANTICORPOS ANTI	UND	5	R\$ 49,00
318.	GLICEMIA APÓS DEXTROSE	UND	5	R\$ 28,00
319.	GLICORRAQUIA	UND	5	R\$ 18,00
320.	GLICOSE - VETERINARIO	UND	5	R\$ 12,00
321.	GLICOSE COM SOBRECARGA 50G	UND	5	R\$ 21,00
322.	GLICOSE JEJUM	UND	20	R\$ 15,00
323.	GLICOSE POS-PRANDIAL	UND	5	R\$ 13,00
324.	GLICOSE-6-FOS.DESIDROGENASE	UND	5	R\$ 21,00
325.	GLICOSURIA	UND	5	R\$ 15,00
326.	GLOB. LIGADORA TIROXINA	UND	5	R\$ 50,00
327.	GLOB. TRANSP. HORM. SEXUAIS	UND	5	R\$ 37,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



328.	GLBULINAS	UND	20	R\$ 28,00
329.	GLUTAMATO DESIDROGENASE	UND	1	R\$ 175,00
330.	GLUTEN	UND	5	R\$ 70,00
331.	GORDURAS FECAIS	UND	5	R\$ 18,00
332.	GRAMA	UND	5	R\$ 18,00
333.	GRAO DE SOJA	UND	5	R\$ 18,00
334.	GRUPO SANGUINEO ABO/RH	UND	10	R\$ 21,00
335.	HANSENÍASE IGM	UND	5	R\$ 70,00
336.	HBC IgM ANTI	UND	5	R\$ 42,00
337.	HBC Total ANTI	UND	5	R\$ 42,00
338.	HBE ANTI	UND	5	R\$ 56,00
339.	HBS ANTI	UND	5	R\$ 35,00
340.	HBsAg	UND	10	R\$ 35,00
341.	HCV ANTI	UND	5	R\$ 49,00
342.	HCV TESTE RÁPIDO	UND	5	R\$ 70,00
343.	HEMATOCRITO	UND	5	R\$ 10,00
344.	HEMOCROMATOSE C282Y, H63D E S65C	UND	1	R\$ 210,00
345.	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	UND	5	R\$ 84,00
346.	HEMOGLOBINA	UND	20	R\$ 15,00
347.	HEMOGLOBINA FETAL	UND	10	R\$ 42,00
348.	HEMOGLOBINA GLIC - VETERIN.	UND	5	R\$ 35,00
349.	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - (EXTERNO)	UND	20	R\$ 42,00
350.	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - (INTERNO)	UND	20	R\$ 56,00
351.	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	20	R\$ 21,00
352.	HEMOGRAMA (CANINOS)	UND	5	R\$ 20,00
353.	HEMOPARASITAS - PESQUISA	UND	5	R\$ 12,00
354.	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	UND	5	R\$ 24,00
355.	HEPATITE A IgG	UND	5	R\$ 49,00
356.	HEPATITE A IgM	UND	5	R\$ 49,00
357.	HEPATITE B QUALITATIVO PCR	UND	1	R\$ 254,00
358.	HEPATITE C GENOTIPAGEM	UND	5	R\$ 42,00
359.	HEPATITE C QUALITATIVO PCR	UND	2	R\$ 254,00
360.	HEPATITE D (ANTI-HDV)	UND	5	R\$ 70,00
361.	HEPATITE E (ANTI-HEV) IgG	UND	3	R\$ 145,00
362.	HEPATITE E (ANTI-HEV) IgG	UND	3	R\$ 145,00
363.	HEPATITE E (ANTI-HEV) IgM	UND	3	R\$ 130,00
364.	HEPATITE E (ANTI-HEV) IgM	UND	3	R\$ 130,00
365.	HERPES SIMPLES I - IGM e IGG	UND	5	R\$ 63,00
366.	HERPES SIMPLES II - IGG E IGM	UND	5	R\$ 63,00
367.	HERPES ZOSTER IgG	UND	5	R\$ 70,00
368.	HERPES ZOSTER IgM	UND	5	R\$ 70,00
369.	HGH (HORMONIO CRESCIMENTO)	UND	5	R\$ 35,00
370.	HIV - PCR CARGA VIRAL	UND	2	R\$ 199,00
371.	HIV - Western-Blot	UND	1	R\$ 286,00
372.	Hiv 1 e 2 - ANTICORPOS	UND	10	R\$ 52,00
373.	Hiv 1 E 2 - CLIA E ECLIA	UND	5	R\$ 42,00
374.	HLA B27	UND	5	R\$ 81,00
375.	HOMA-BETA	UND	5	R\$ 42,00
376.	HOMA-IR	UND	3	R\$ 42,00
377.	HOMOCISTEINA	UND	5	R\$ 114,00
378.	HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE	UND	5	R\$ 49,00
379.	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	UND	5	R\$ 49,00
380.	HTLV I e II	UND	5	R\$ 49,00
381.	I6 - Ige Esp Insetos - Barata	UND	5	R\$ 18,00
382.	IGE - Blomia Tropicalis	UND	5	R\$ 42,00
383.	IGE - CACHORRO	UND	5	R\$ 35,00
384.	Ige - D. Farinae	UND	5	R\$ 42,00
385.	Ige - D. Pteronyssinus	UND	5	R\$ 42,00
386.	IGE - POEIRA	UND	5	R\$ 42,00
387.	IGE ALIMENTOS	UND	5	R\$ 35,00
388.	IGE BETA LACTOGLOBULINA	UND	5	R\$ 28,00
389.	IGE ESP (F105) - ALIMENTOS - CHOCOLATE	UND	5	R\$ 35,00
390.	IgE ESP. ABACATE	UND	5	R\$ 21,00
391.	IgE ESP. AIPO	UND	5	R\$ 21,00
392.	IgE ESP. A-LACTOALBUMINA	UND	5	R\$ 21,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



393.	IgE ESP. ALHO	UND	5	R\$ 21,00
394.	IgE ESP. AMENDOIA	UND	5	R\$ 21,00
395.	IgE ESP. ARROZ	UND	5	R\$ 21,00
396.	IgE ESP. ATUM	UND	5	R\$ 21,00
397.	IgE ESP. AVEIA	UND	5	R\$ 21,00
398.	IgE ESP. AVELA	UND	5	R\$ 21,00
399.	IgE ESP. AZEVEM	UND	5	R\$ 21,00
400.	IgE ESP. BANANA	UND	5	R\$ 21,00
401.	IgE ESP. BATATA	UND	5	R\$ 21,00
402.	IgE ESP. BATATA DOCE	UND	5	R\$ 21,00
403.	IgE ESP. CACAU	UND	5	R\$ 21,00
404.	IgE ESP. CAMARAO	UND	5	R\$ 35,00
405.	IgE ESP. CANICO	UND	5	R\$ 21,00
406.	IGE ESP. CASEINA	UND	5	R\$ 21,00
407.	IgE ESP. PANASCO	UND	5	R\$ 18,00
408.	IgE ESP. PEIXE (BACALHAU)	UND	5	R\$ 18,00
409.	IgE ESP. PERA	UND	5	R\$ 18,00
410.	IgE ESP. PESSEGO	UND	5	R\$ 18,00
411.	IgE ESP. POLVO	UND	5	R\$ 18,00
412.	IgE ESP. QUEIJO CHEDDAR	UND	5	R\$ 18,00
413.	IgE ESP. QUEIJO GORGONZOLA	UND	5	R\$ 18,00
414.	IgE ESP. RABO DE GATO	UND	5	R\$ 18,00
415.	IgE ESP. RAIZ DE BAMBU	UND	5	R\$ 18,00
416.	IgE ESP. S. SESAMO	UND	5	R\$ 18,00
417.	IgE ESP. SALMAO	UND	5	R\$ 18,00
418.	IgE ESP. SÁRDA	UND	5	R\$ 18,00
419.	IgE ESP. SARDINHA	UND	5	R\$ 18,00
420.	IgE ESP. TANGERINA	UND	5	R\$ 18,00
421.	IgE ESP. TARTRAZINA	UND	5	R\$ 18,00
422.	IgE ESP. TOMATE	UND	5	R\$ 18,00
423.	IgE ESP. TRIGO	UND	5	R\$ 28,00
424.	IgE ESP. ZABURRO DE ALEPO	UND	5	R\$ 18,00
425.	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	UND	5	R\$ 21,00
426.	IGE INSETO ABELHA	UND	5	R\$ 70,00
427.	IGE LATEX	UND	5	R\$ 28,00
428.	IGE LIVRE	UND	5	R\$ 35,00
429.	IGE MOSQUITO	UND	5	R\$ 28,00
430.	IGE MULTIPLA	UND	5	R\$ 34,00
431.	IGE MULTIPLA (FX3)	UND	5	R\$ 77,00
432.	IGE MULTIPLA (HX2)	UND	5	R\$ 18,00
433.	IGE MULTIPLA FUNGOS	UND	5	R\$ 18,00
434.	IGE MULTIPLA GRAMINEAS	UND	5	R\$ 18,00
435.	IGE PAINEL - EPITÉLIOS ANIMAIS	UND	5	R\$ 32,00
436.	IGE PAINEL - GRAMINEAS	UND	5	R\$ 48,00
437.	IGE PAINEL (TX4) - PÓLENS	UND	5	R\$ 52,00
438.	IGE TOTAL	UND	20	R\$ 38,00
439.	IGE VESPA	UND	5	R\$ 70,00
440.	IGF BP3	UND	5	R\$ 84,00
441.	IMUNOFENOTIPAGEM CD19	UND	1	R\$ 315,00
442.	IMUNOFIXAÇÃO SANGUE	UND	1	R\$ 231,00
443.	IMUNOFIXAÇÃO URINA 24H	UND	1	R\$ 231,00
444.	IMUNOGLOBULINAS IGA	UND	5	R\$ 35,00
445.	IMUNOGLOBULINAS IGG	UND	5	R\$ 35,00
446.	IMUNOGLOBULINAS IGM	UND	5	R\$ 21,00
447.	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	UND	5	R\$ 21,00
448.	INSULINA	UND	20	R\$ 35,00
449.	INSULINA POS-DEXTROSE	UND	5	R\$ 35,00
450.	INTERFERON GAMMA	UND	5	R\$ 91,00
451.	KAPPA CADEIA LEVE	UND	5	R\$ 52,00
452.	KIWI	UND	5	R\$ 18,00
453.	LACTATO	UND	5	R\$ 24,00
454.	LAGOSTA	UND	5	R\$ 18,00
455.	LAMBDA CADEIA LEVE	UND	5	R\$ 52,00
456.	LEISHMANIOSE IGG/IGM	UND	5	R\$ 84,00
457.	LEITE	UND	5	R\$ 28,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



458.	LEUCÓCITOS E HEMÓCIAS FEZES	UND	3	R\$ 150,00
459.	LEUCÓCITOS E HEMÓCIAS FEZES	UND	5	R\$ 18,00
460.	LEUCOGRAMA	UND	5	R\$ 12,00
461.	LEVEDURA	UND	5	R\$ 18,00
462.	LINFOCITOS CD3/CD4/CD8	UND	3	R\$ 175,00
463.	LINFOCITOS CD4	UND	3	R\$ 140,00
464.	LINFOCITOS CD8	UND	3	R\$ 140,00
465.	LIPASE	UND	5	R\$ 28,00
466.	LÍPIDEOS TOTAIS	UND	5	R\$ 15,00
467.	LÍPIDOGRAMA	UND	20	R\$ 52,00
468.	LIPOPROTEÍNA A - Lp(a)	UND	5	R\$ 59,00
469.	LIQUOR	UND	1	R\$ 1.127,00
470.	LÍTIO	UND	5	R\$ 28,00
471.	LULA	UND	5	R\$ 18,00
472.	MACA	UND	5	R\$ 18,00
473.	MACHADO GUERREIRO	UND	5	R\$ 28,00
474.	MAGNÉSIO	UND	5	R\$ 24,00
475.	MAGNÉSIO - URINÁRIO	UND	5	R\$ 21,00
476.	MALTE	UND	5	R\$ 18,00
477.	MANGA	UND	5	R\$ 18,00
478.	MARACUJA	UND	5	R\$ 18,00
479.	MEL	UND	5	R\$ 18,00
480.	MELAO	UND	5	R\$ 18,00
481.	MERCÚRIO	UND	5	R\$ 56,00
482.	METANEFRIAS URINÁRIAS	UND	2	R\$ 175,00
483.	MEXILHO AZUL	UND	5	R\$ 18,00
484.	MICOLÓGICO	UND	5	R\$ 21,00
485.	MICOLÓGICO (2 AMOST)	UND	5	R\$ 21,00
486.	MICOLÓGICO (3 AMOST)	UND	5	R\$ 21,00
487.	MICOLÓGICO (4 AMOST)	UND	5	R\$ 21,00
488.	MICOLÓGICO (5 AMOST)	UND	5	R\$ 21,00
489.	MICOLÓGICO DIRETO	UND	5	R\$ 21,00
490.	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA	UND	5	R\$ 45,00
491.	MICROALBUMINURIA - URINA 24 H	UND	5	R\$ 52,00
492.	MICROALBUMINURIA/CREATININA	UND	5	R\$ 35,00
493.	MIELINA OLIGODENDRÓCITO GLICOPROTEÍ	UND	1	R\$ 1.964,00
494.	MILHO	UND	5	R\$ 18,00
495.	MILHO (GRAMINEAS)	UND	5	R\$ 18,00
496.	MILHO COMUM	UND	5	R\$ 18,00
497.	MILHO JAPÃO	UND	5	R\$ 18,00
498.	MILHO MOIDO	UND	5	R\$ 18,00
499.	MIOGLOBINA	UND	5	R\$ 56,00
500.	MONONUCLEOSE IGG	UND	5	R\$ 12,00
501.	MONONUCLEOSE IGM	UND	1	R\$ 224,00
502.	MONOTESTE	UND	5	R\$ 21,00
503.	MORANGO	UND	5	R\$ 18,00
504.	MOSTARDA	UND	5	R\$ 18,00
505.	MTHFR MUTAÇÕES C677T E A1298C	UND	1	R\$ 322,00
506.	MUCO FECAL	UND	5	R\$ 6,00
507.	MUCOPROTEÍNAS	UND	5	R\$ 23,00
508.	MUCOPROTEÍNAS	UND	5	R\$ 23,00
509.	MYCOBACT. TUBERCULOSIS-PCR	UND	1	R\$ 787,00
510.	MYCOPLASMA - CULTURA	UND	5	R\$ 34,00
511.	NÍQUEL	UND	5	R\$ 70,00
512.	NOZ DO BRASIL	UND	5	R\$ 18,00
513.	NT-proBNP	UND	5	R\$ 101,00
514.	OXALATO - URINA	UND	3	R\$ 119,00
515.	OXCARBAZEPINA	UND	5	R\$ 77,00
516.	P. arundinacea	UND	5	R\$ 18,00
517.	P/ CASPA DE CÃO (E5)	UND	5	R\$ 28,00
518.	P/ CASPA DE GATO (E1)	UND	5	R\$ 28,00
519.	PAINEL COVID/INFLUENZA	UND	5	R\$ 126,00
520.	PAINEL DST - DETECÇÃO POR PCR	UND	1	R\$ 255,00
521.	PAINEL HEREDITÁRIO CÂNCER	UND	1	R\$ 885,00
522.	PAINEL HERPES	UND	1	R\$ 885,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



523.	PAPANICOLAOU - Meio Líquido	UND	2	R\$ 105,00
524.	PAPILOMAVIRUS Alto Risco	UND	2	R\$ 162,00
525.	PARASIT. DE FEZES 4AM.(4a.)	UND	5	R\$ 14,00
526.	PARASITOLÓGICO DE FEZES - MIF	UND	5	R\$ 14,00
527.	PARASITOLÓGICO 3 AMOSTRAS	UND	5	R\$ 42,00
528.	PARATORMONIO - PTH INTACTO	UND	5	R\$ 45,00
529.	PATERNIDADE	UND	1	R\$ 490,00
530.	PCR ULTRA SENSIVEL	UND	20	R\$ 30,00
531.	PEPTÍDEO C SERICO	UND	5	R\$ 35,00
532.	PERFIL LIPÍDICO	UND	5	R\$ 35,00
533.	PESQ. DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	UND	5	R\$ 13,00
534.	PESQ. DE LEVEDURAS (FEZES)	UND	5	R\$ 12,00
535.	PESQ. DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	UND	5	R\$ 18,00
536.	PESQ. FUNGOS S. OLHO ESQ.	UND	5	R\$ 21,00
537.	PESQ. OXIURIUS (ENTEROBIUS)	UND	5	R\$ 12,00
538.	PESQ. STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLITICO	UND	5	R\$ 126,00
539.	PESQUISA ACAROS LESAO PELE	UND	5	R\$ 21,00
540.	PESQUISA CHLAMYDIA S.URETR	UND	5	R\$ 18,00
541.	PESQUISA CHLAMYDIA S.VAGIN	UND	5	R\$ 18,00
542.	PESQUISA CHLAMYDIA URINA	UND	5	R\$ 18,00
543.	PESQUISA DE ANTÍGENO H.PYLORI	UND	5	R\$ 86,00
544.	PESQUISA DE HEMOGLOBINA H	UND	5	R\$ 14,00
545.	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	UND	5	R\$ 18,00
546.	PESQUISA DE OXYURUS	UND	5	R\$ 12,00
547.	pH FECAL	UND	5	R\$ 21,00
548.	pH URINARIO	UND	10	R\$ 21,00
549.	PI?RIA E HEMATURIA QUANTITATIVA	UND	5	R\$ 6,00
550.	PLASMINOGÉNIO TISSULAR (4G/5G)	UND	1	R\$ 322,00
551.	POTÁSSIO	UND	20	R\$ 21,00
552.	POTASSIO - URINARIO	UND	20	R\$ 28,00
553.	PROGESTERONA	UND	5	R\$ 42,00
554.	PROLACTINA	UND	20	R\$ 49,00
555.	PROLACTINA DILUIDA	UND	5	R\$ 56,00
556.	PROT. TOTAIS (OUTROS)	UND	5	R\$ 12,00
557.	PROTEINA "C" ANTIGENICA	UND	5	R\$ 77,00
558.	PROTEINA "C" FUNCIONAL	UND	1	R\$ 209,00
559.	PROTEINA "S" FUNCIONAL	UND	3	R\$ 126,00
560.	PROTEINA C REATIVA	UND	5	R\$ 21,00
561.	PROTEINA DE 24HORAS	UND	5	R\$ 56,00
562.	PROTEINA LEITE DE VACA	UND	5	R\$ 52,00
563.	PROTEÍNA S	UND	20	R\$ 189,00
564.	PROTEINAS TOTAIS	UND	20	R\$ 21,00
565.	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	5	R\$ 49,00
566.	PROTEINAS TOTAIS LIQUOR	UND	5	R\$ 21,00
567.	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	5	R\$ 49,00
568.	Protrombina - Mutação G20210a	UND	1	R\$ 385,00
569.	PROVA DO LAÇO	UND	5	R\$ 15,00
570.	PSA LIVRE	UND	20	R\$ 48,00
571.	PSA LIVRE/TOTAL	UND	20	R\$ 77,00
572.	PSA QUANTITATIVO - (INTERNO)	UND	20	R\$ 62,00
573.	PSA ULTRA SENSIVEL	UND	20	R\$ 48,00
574.	REAÇÃO SOROLÓGICA PARA LUES/SÍFILIS	UND	5	R\$ 14,00
575.	REL. PROTEINURIA/CREATINURI	UND	5	R\$ 30,00
576.	RELAÇÃO ALDOSTERONA/RENINA	UND	5	R\$ 245,00
577.	RELAÇÃO PROTEINA/CREATININA	UND	5	R\$ 42,00
578.	RETICULOCITOS	UND	5	R\$ 28,00
579.	RETINOL	UND	5	R\$ 161,00
580.	ROTAVIRUS	UND	5	R\$ 31,00
581.	ROTINA LÍQUIDO ASCÍTICO	UND	5	R\$ 175,00
582.	ROTINA LÍQUIDO PERITONIAL	UND	5	R\$ 175,00
583.	RUBEOLA IgG	UND	5	R\$ 42,00
584.	RUBEOLA IGG/IGM	UND	5	R\$ 56,00
585.	RUBEOLA IGG/IGM	UND	3	R\$ 9,00
586.	RUBEOLA IgM	UND	3	R\$ 42,00
587.	SANGUE OCULTO	UND	3	R\$ 35,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



588.	SANGUE OCULTO DIRETO	UND	3	R\$ 35,00
589.	SANGUE OCULTO 3 AMOSTRAS	UND	3	R\$ 98,00
590.	SARCOPTES SCABIEI	UND	3	R\$ 21,00
591.	SARS COV2 - ANTIGEN	UND	3	R\$ 77,00
592.	SELÊNIO SÉRICO	UND	5	R\$ 62,00
593.	SEROTONINA	UND	5	R\$ 126,00
594.	SEXAGEM FETAL	UND	5	R\$ 245,00
595.	SHBG	UND	20	R\$ 32,00
596.	SÓDIO	UND	20	R\$ 15,00
597.	SODIO (Urina)	UND	20	R\$ 24,00
598.	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	UND	5	R\$ 91,00
599.	SOROLOGIA PARA CHAGAS IGG	UND	5	R\$ 28,00
600.	SOROLOGIA PARA CHAGAS IGM	UND	5	R\$ 28,00
601.	SOROLOGIA PARA ZIKA-VÍRUS IGG/IGM	UND	5	R\$ 105,00
602.	Substancia Redutora nas Fezes	UND	5	R\$ 21,00
603.	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	UND	5	R\$ 42,00
604.	T.PEZINHO - BÁSICO	UND	5	R\$ 133,00
605.	T.PEZINHO - PLUS	UND	5	R\$ 168,00
606.	T3 LIVRE	UND	20	R\$ 35,00
607.	T3 RETENCAO	UND	5	R\$ 52,00
608.	T3 REVERSO	UND	5	R\$ 49,00
609.	T4 LIVRE	UND	20	R\$ 35,00
610.	T4 TOTAL - (INTERNO)	UND	5	R\$ 54,00
611.	TEMPO DE COAGULACAO	UND	5	R\$ 23,00
612.	TEMPO DE PROTROMBINA	UND	5	R\$ 23,00
613.	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	5	R\$ 23,00
614.	TEMPO DE TROMBOPLASTINA P. ATIVADA	UND	5	R\$ 23,00
615.	TESTE DA LINGUINHA	UND	5	R\$ 70,00
616.	TESTE DA ORELINHA	UND	5	R\$ 70,00
617.	TESTE DE FALCIZACAO	UND	5	R\$ 24,00
618.	TESTE DE TOLERÂNCIA LACTOSE	UND	5	R\$ 70,00
619.	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO	UND	5	R\$ 182,00
620.	TESTE DO PEZINHO MASTER	UND	2	R\$ 266,00
621.	TESTE DO SUOR	UND	5	R\$ 123,00
622.	Teste Genético Lactose	UND	5	R\$ 175,00
623.	TESTE RÁPIDO COVID	UND	5	R\$ 77,00
624.	TESTE TOLER. GLICOSE 75g	UND	5	R\$ 70,00
625.	TESTOSTERONA LIVRE	UND	5	R\$ 49,00
626.	TESTOSTERONA TOTAL	UND	5	R\$ 49,00
627.	TINTA DA CHINA	UND	1	R\$ 33,00
628.	TIREOGLOBULINA	UND	20	R\$ 28,00
629.	TIREOGLOBULINA ANTICORPOS ANTI	UND	5	R\$ 42,00
630.	TIROXINA - T4	UND	20	R\$ 42,00
631.	TOXICOLOGICO EM CABELO	UND	5	R\$ 175,00
632.	TOXINA A + B	UND	3	R\$ 126,00
633.	TOXOPLASMA GONDII (PCR)	UND	5	R\$ 21,00
634.	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	UND	5	R\$ 74,00
635.	TOXOPLASMOSE IGG ANTICORPOS	UND	5	R\$ 21,00
636.	TOXOPLASMOSE IGG/IGM	UND	20	R\$ 56,00
637.	TOXOPLASMOSE IGM ANTICORPOS	UND	5	R\$ 21,00
638.	TRANSAMINASE OXALOACETICA (TGO/AST)	UND	20	R\$ 17,00
639.	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP/ALT)	UND	20	R\$ 17,00
640.	TRANSFERRINA	UND	20	R\$ 25,00
641.	TRIGLICERIDEOS	UND	20	R\$ 17,00
642.	TRIIODOTIRONINA - T3	UND	20	R\$ 42,00
643.	TROPONINA "I" - (EXTERNO)	UND	20	R\$ 56,00
644.	TRYPANOSOMA CRUZI IgG-QUANTITATIVO	UND	5	R\$ 35,00
645.	TRYPANOSOMA CRUZI IgM	UND	5	R\$ 35,00
646.	TSH - (EXTERNO)	UND	20	R\$ 42,00
647.	TSH ANTICORPO ANTI RECEPTOR -TRAB	UND	5	R\$ 112,00
648.	TSH ULTRA SENSIVEL	UND	20	R\$ 42,00
649.	UREAPLASMA - Cultura	UND	5	R\$ 34,00
650.	URÉIA	UND	20	R\$ 17,00
651.	UREIA URINA	UND	20	R\$ 28,00
652.	URICOSURIA	UND	5	R\$ 18,00



653.	URINA TIPO I	UND	17	R\$ 14,00
654.	UROCULTURA	UND	10	R\$ 70,00
655.	VARICELA ZOSTER IgG e IgM	UND	5	R\$ 140,00
656.	VASOPRESSINA (ADH)	UND	5	R\$ 140,00
657.	VDRL	UND	20	R\$ 17,00
658.	VITAMINA A	UND	20	R\$ 126,00
659.	VITAMINA B1	UND	5	R\$ 35,00
660.	VITAMINA B2	UND	5	R\$ 140,00
661.	VITAMINA B6	UND	5	R\$ 140,00
662.	VITAMINA C	UND	5	R\$ 105,00
663.	VITAMINA D	UND	20	R\$ 56,00
664.	VITAMINA E	UND	5	R\$ 91,00
665.	VITAMINA K	UND	5	R\$ 105,00
666.	WAALER-ROSE	UND	1	R\$ 52,00
667.	ZINCO (SANGUE)	UND	20	R\$ 56,00

6.1.2. Exames de Imagem em geral.

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES	UNID.	QUANT. ESTIMADA PARA 12(DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	UND	10	R\$ 150,00
2.	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	UND	7	R\$ 50,00
3.	ESPIROMETRIA	UND	6	R\$ 160,00
4.	ESPIROMETRIA COM BRONCODILATADOR	UND	10	R\$ 180,00
5.	COLPOSCOPIA	UND	10	R\$ 130,00
6.	ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES	UND	20	R\$ 60,00
7.	ECOCARDIOGRAMA	UND	7	R\$ 300,00
8.	VÍDEO-ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL COM ÓTICA RÍGIDA	UND	7	R\$ 350,00
9.	VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO RÍGIDO	UND	7	R\$ 350,00
10.	EEG QUANTITATIVO (MAPEAMENTO CEREBRAL)	UND	5	R\$ 150,00
11.	HOLTER	UND	7	R\$ 200,00
12.	MAPA	UND	7	R\$ 200,00
13.	INSERÇÃO DE (DIU COBRE)	UND	7	R\$ 750,00
14.	INSERÇÃO DE LARCS (DIU HORMONAL)	UND	7	R\$ 750,00
15.	INSERÇÃO DO IMPLANON	UND	8	R\$ 700,00
16.	PRICK TEST ALIMENTAR	UND	8	R\$ 350,00
17.	PRICK TEST RESPIRATORIO	UND	8	R\$ 350,00
18.	RETIRADA DE DIU/IMPLANON	UND	7	R\$ 350,00
19.	RAIO X - BRAÇO DIREITO (UMERO)	UND	7	R\$ 60,00
20.	PANORÂMICA DOS MEMBROS INFERIORES	UND	10	R\$ 60,00
21.	RAIO X - BRAÇO ESQUERDO (UMERO)	UND	10	R\$ 60,00
22.	RAIO X - COLUNA LOMBO-SACRA -3 INCIDÊNCIAS	UND	10	R\$ 75,00
23.	RAIO X - COLUNA TORÁCICA	UND	7	R\$ 60,00
24.	RAIO X - COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE (TELESPONDILOGRAFIA)	UND	7	R\$ 150,00
25.	RAIO X - COTOVELO	UND	7	R\$ 60,00
26.	RAIO X - COXA	UND	7	R\$ 60,00
27.	RAIO X - CRÂNIO - 3 INCIDÊNCIAS	UND	10	R\$ 75,00
28.	RAIO X - CRÂNIO - 4 INCIDÊNCIAS	UND	7	R\$ 180,00
29.	RAIO X - JOELHO	UND	7	R\$ 60,00
30.	RAIO X - MÃO OU QUIRODÁCTILO	UND	7	R\$ 60,00
31.	RAIO X - OMOPLATA OU ESCÁPULA	UND	7	R\$ 60,00
32.	RAIO X - OSSOS DA FACE	UND	7	R\$ 60,00
33.	RAIO X - PATELA	UND	7	R\$ 60,00
34.	RAIO X - PERNA	UND	7	R\$ 60,00
35.	RAIO X - PUNHO	UND	7	R\$ 60,00
36.	RAIO X - SEIOS DA FACE	UND	7	R\$ 60,00
37.	RAIO X ABDOME	UND	7	R\$ 60,00
38.	RAIO X ANTEBRAÇO	UND	7	R\$ 60,00
39.	RAIO X ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR	UND	7	R\$ 60,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



40.	RAIO X ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	UND	7	R\$ 60,00
41.	RAIO X ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR	UND	7	R\$ 60,00
42.	RAIO X ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR - BILATERAL	UND	7	R\$ 60,00
43.	RAIO X ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS	UND	7	R\$ 60,00
44.	RAIO X ARTICULAÇÃO ESCAPULOUMERAL (OMBRO)	UND	7	R\$ 60,00
45.	RAIO X BACIA	UND	7	R\$ 60,00
46.	RAIO X CAVUM	UND	7	R\$ 60,00
47.	RAIO X COLUNA LOMBO-SACRA	UND	7	R\$ 60,00
48.	RAIO X COLUNA TORACOLOMBAR	UND	7	R\$ 60,00
49.	RAIO X DA CLAVÍCULA	UND	7	R\$ 60,00
50.	RAIO X DE IDADE ÓSSEA	UND	7	R\$ 60,00
51.	RAIO X PÉ DIREITO OU ESQUERDO	UND	7	R\$ 60,00
52.	RAIO X TORNOZELO ESQUERDO OU DIREITO	UND	7	R\$ 60,00
53.	RX ADENÓIDES OU CAVUM	UND	7	R\$ 60,00
54.	RX ARTICULAÇÃO TIBIOTÁRSICA (TORNOZELO)	UND	7	R\$ 75,00
55.	RX COLUNA CERVICAL - 2 INCIDÊNCIAS	UND	7	R\$ 60,00
56.	RX COLUNA CERVICAL - 3 INCIDÊNCIAS	UND	7	R\$ 60,00
57.	RX COLUNA DORSAL - 2 INCIDÊNCIAS	UND	7	R\$ 60,00
58.	RX COLUNA VERTEBRAL	UND	7	R\$ 150,00
59.	RX CRÂNIO - 2 INCIDÊNCIAS	UND	7	R\$ 60,00
60.	RX DENSITOMETRIA ÓSSEA - CORPO INTEIRO	UND	7	R\$ 120,00
61.	RX ESCANOMETRIA	UND	7	R\$ 90,00
62.	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UND	7	R\$ 85,00
63.	RX PÉ OU PODODÁCTILO	UND	7	R\$ 60,00
64.	RX TÓRAX - 2 INCIDÊNCIAS	UND	7	R\$ 60,00
65.	RX SACRO-COCCIX	UND	7	R\$ 60,00
66.	SELA TÚRCICA	UND	7	R\$ 60,00
67.	RX TÓRAX - 1 INCIDÊNCIA	UND	7	R\$ 60,00
68.	RX TÓRAX - 3 INCIDÊNCIAS	UND	7	R\$ 60,00
69.	RX TÓRAX - 4 INCIDÊNCIAS	UND	7	R\$ 60,00
70.	TAXA DE URGÊNCIA	UND	7	R\$ 50,00
71.	TC - CONTRASTE	UND	10	R\$ 100,00
72.	TC ABDOME INFERIOR	UND	7	R\$ 250,00
73.	TC ABDOME SUPERIOR	UND	7	R\$ 250,00
74.	TC ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)	UND	7	R\$ 500,00
75.	TC ARTERIAS DE MEMBRO SUPERIOR	UND	7	R\$ 250,00
76.	TC ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	UND	7	R\$ 250,00
77.	TC BRAÇO DIREITO	UND	7	R\$ 250,00
78.	TC BRAÇO ESQUERDO	UND	7	R\$ 250,00
79.	TC CLAVÍCULA DIREITA	UND	7	R\$ 250,00
80.	TC CLAVÍCULA ESQUERDA	UND	7	R\$ 250,00
81.	TC COLUNA CERVICAL	UND	7	R\$ 250,00
82.	TC COLUNA LOMBAR	UND	7	R\$ 250,00
83.	TC COLUNA LOMBAR SACRAL	UND	7	R\$ 250,00
84.	TC COLUNA TORACICA	UND	7	R\$ 250,00
85.	TC COLUNA TORACICA(DORSAL)	UND	7	R\$ 250,00
86.	TC COTOVELO DIREITO	UND	7	R\$ 250,00
87.	TC COTOVELO ESQUERDO	UND	7	R\$ 250,00
88.	TC CRÂNIO	UND	7	R\$ 250,00
89.	TC FACE	UND	7	R\$ 250,00
90.	TC FEMUR/ COXA ESQUERDA	UND	7	R\$ 250,00
91.	TC FEMUR/COXA DIREITA	UND	7	R\$ 250,00
92.	TC JOELHO DIREITO	UND	7	R\$ 250,00
93.	TC JOELHO ESQUERDO	UND	7	R\$ 250,00
94.	TC MANDIBULA	UND	7	R\$ 250,00
95.	TC MÃO DIREITA	UND	7	R\$ 250,00
96.	TC MÃO ESQUERDA	UND	7	R\$ 250,00
97.	TC MASTOIDE	UND	7	R\$ 250,00
98.	TC MAXILAR	UND	7	R\$ 250,00
99.	TC OMBRO DIREITO	UND	7	R\$ 250,00
100.	TC OMBRO ESQUERDO	UND	7	R\$ 250,00
101.	TC ORBITAS	UND	7	R\$ 250,00
102.	TC PÉ DIREITO	UND	7	R\$ 250,00



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



103.	TC PÉ ESQUERDO	UND	7	R\$ 250,00
104.	TC PELVE OU BACIA	UND	7	R\$ 250,00
105.	TC PERNA DIREITA	UND	7	R\$ 250,00
106.	TC PERNA ESQUERDA	UND	7	R\$ 250,00
107.	TC PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE E FARINGE)	UND	7	R\$ 250,00
108.	TC PUNHO DIREITO	UND	7	R\$ 250,00
109.	TC PUNHO ESQUERDO	UND	7	R\$ 250,00
110.	TC RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL - ACRESCENTAR AO EXAME DE BASE	UND	7	R\$ 250,00
111.	TC SEIOS DA FACE	UND	7	R\$ 250,00
112.	TC SELA TURSICA	UND	7	R\$ 250,00
113.	TC TÓRAX	UND	7	R\$ 250,00
114.	TC TORNOZELO DIREITO	UND	7	R\$ 250,00
115.	TC TORNOZELO ESQUERDO	UND	7	R\$ 250,00
116.	TC VIAS URINARIAS	UND	7	R\$ 250,00
117.	PAREDE ABDOMINAL(HÉRNIA INGUINAL, LIPOMA, MUSCULOS RETOS ABDOMINAIS, PARTES MOLES DO ABDÔMEN)	UND	7	R\$ 180,00
118.	US ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	UND	7	R\$ 160,00
119.	US ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	UND	7	R\$ 160,00
120.	US ABDOME TOTAL (INCLUI PELVE)	UND	7	R\$ 200,00
121.	US APARELHO URINARIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	UND	7	R\$ 160,00
122.	US ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	UND	7	R\$ 160,00
123.	US BOLSA ESCROTAL	UND	7	R\$ 160,00
124.	US CAROTIDAS	UND	7	R\$ 250,00
125.	US CERVICAL COM DOPPLER	UND	7	R\$ 220,00
126.	US DE REGIÃO CLAVICULAR	UND	7	R\$ 160,00
127.	US DOPPLER BOLSA ESCROTRAL	UND	7	R\$ 220,00
128.	US DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	UND	7	R\$ 220,00
129.	US DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA (INCLUI CORAÇÃO)	UND	7	R\$ 220,00
130.	US DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	UND	7	R\$ 220,00
131.	US DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	UND	7	R\$ 220,00
132.	US DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	UND	7	R\$ 220,00
133.	US DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	UND	7	R\$ 70,00
134.	US DOPPLER VENOSO OU ARTERIAL MEMBROS INFERIORES	UND	7	R\$ 70,00
135.	US DOPPLER VENOSO OU ARTERIAL MEMBROS SUPERIORES	UND	7	R\$ 70,00
136.	US ENDORRETAL	UND	7	R\$ 300,00
137.	US ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MÚSCULO OU TENDÃO)	UND	7	R\$ 160,00
138.	US GLÂNDULAS SALIVARES (TODAS)	UND	7	R\$ 160,00
139.	US MAMA COM DOPPLER	UND	7	R\$ 220,00
140.	US MAMAS	UND	7	R\$ 160,00
141.	US OBSTÉTRICA	UND	7	R\$ 160,00
142.	US OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	UND	7	R\$ 200,00
143.	US OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	UND	7	R\$ 350,00
144.	US ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	UND	7	R\$ 160,00
145.	US PELVICA	UND	7	R\$ 160,00
146.	US PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	UND	7	R\$ 160,00
147.	US PUNÇÃO DA TIREOIDE PAAF - GUIADO POR US	UND	7	R\$ 500,00
148.	US REGIÃO INGUINAL (PAREDE)	UND	10	R\$ 180,00
149.	US TIREOIDE	UND	10	R\$ 160,00
150.	US TIREOIDE COM DOPPLER	UND	10	R\$ 200,00
151.	US TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	UND	8	R\$ 160,00
152.	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	10	R\$ 200,00



153.	US VERTEBRAS	UND	7	R\$ 280,00
154.	US VIAS URINARIAS	UND	7	R\$ 160,00

6.1.3. Exames de ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL.

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES	UNID.	QUANT. ESTIMADA PARA 12(DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	US DE ABDMEN TOTAL	UND.	60	R\$ 350,00
2.	US VIAS URINÁRIAS/RENAL	UND.	35	R\$ 250,00
3.	US PAREDE ABDOMINAL	UND.	45	R\$ 200,00
4.	US TRANSVAGINAL	UND.	40	R\$ 200,00
5.	US PÉLVICA	UND.	30	R\$ 200,00
6.	US DE PARTES MOLES	UND.	25	R\$ 200,00
7.	US TIREOIDE	UND.	25	R\$ 200,00
8.	US MAMA	UND.	25	R\$ 200,00
9.	US BOLSA ESCROTAL	UND.	25	R\$ 200,00

6.1.4. CONSULTAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA MÉDICA.

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES	UNID.	QUANT. ESTIMADA PARA 12(DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	GASTROENTEROLOGISTA	UND	60	R\$ 350,00
2.	DERMATOLOGISTA	UND	50	R\$ 300,00
3.	ORTOPEDISTA	UND	46	R\$ 300,00
4.	CARDIOLOGISTA	UND	50	R\$ 300,00
5.	PSIQUIATRIA	UND	40	R\$ 300,00

6.1.5. EXAMES ESPECIALIZADOS DA PARTE DIGESTIVA.

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES	UNID.	QUANT. ESTIMADA PARA 12(DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	UND	60	R\$ 350,00
2.	COLONOSCOPIA	UND	50	R\$ 750,00

6.1.6. CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GERAL.

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES	UNID.	QUANT. ESTIMADA PARA 12(DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	CLINICO GERAL/ ULTRASSONOGRAFIA	UND.	700	R\$ 130,00
2.	PSICOLOGA	UND.	300	R\$ 150,00
3.	CARDIOLOGISTA	UND.	300	R\$ 280,00
4.	GINECOLOGISTA	UND.	400	R\$ 280,00
5.	ORTOPEDISTA	UND.	200	R\$ 280,00
6.	OTORRINOLARINGOLOGISTA	UND.	300	R\$ 300,00
7.	PSICOLOGA	UND.	100	R\$ 130,00
8.	PEDIATRA	UND.	200	R\$ 250,00
9.	FONAUDILOGO	UND.	100	R\$ 100,00
10.	NEUROLOGISTA	UND.	200	R\$ 300,00



7. CRONOGRAMA E VIGÊNCIA:

- 7.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme a legislação vigente e mediante avaliação prévia da administração responsável.
- 7.2. No momento de seu credenciamento, a empresa proponente deverá especificar em seu termo de intenção, o item ou bloco de procedimentos, consultas ou exames que deseja se credenciar.

8. OBRIGAÇÕES:

- 8.1. Da unidade Requisitante:
- 8.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços contratados, para que sejam tempestivamente regularizadas, reparadas ou corrigidas.
- 8.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 8.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente certame, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados ou subordinados.
- 8.7. A Unidade Requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos serviços prestados.

9. DA CONTRATADA:

- 9.1. A Contratada se obriga a obedecer às normas previstas neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como às demais obrigações contratuais.
- 9.2. Realizar os serviços de acordo com as necessidades e programações da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.3. Receber as solicitações dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizadas pelo Serviço de Regulação/Setor de Controle e Avaliação da SMS.
- 9.4. Possibilitar o horário de recepção mediante a procura do usuário, garantindo o atendimento profissional da rede com a liberação na maior brevidade possível.
- 9.5. Entregar os resultados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de coleta.



- 9.6. Estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária em sua estrutura física, bem como apresentar Licença Sanitária válida.
- 9.7. Cumprir integralmente as exigências da RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 302/05 da Anvisa.
- 9.8. Aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo município, por meio de programa informatizado disponibilizado pela Secretaria de Saúde.
- 9.9. Faturar referente ao mês de competência após a entrega do produto ao paciente. Não deve reter a guia de autorização do usuário nem realizar a cobrança do sistema SUS antes da coleta, entrega ou período de adaptação.
- 9.10. Não realizar cobrança aos usuários que já possuem autorização pela Rede Municipal, alegando que o valor pago pelo SUS é insuficiente para o custeio do serviço ou outras orientações verbais sem comprovação técnica. Situações dessa natureza não devem envolver o usuário.
- 9.11. Em caso de reclamações ou denúncias apresentadas pelos usuários por meio da Ouvidoria Municipal, o prestador deverá esclarecer os questionamentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento dos documentos, retornando-os para a Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.12. A Contratada é obrigada a realizar nova coleta, às suas expensas, total ou parcial, nos casos em que forem verificadas falhas, vícios ou defeitos no ato da coleta ou manuseio do material coletado.
- 9.13. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 9.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.15. É de responsabilidade exclusiva da Contratada a substituição imediata dos profissionais responsáveis na condução dos processos de realização dos serviços, em suas eventuais ausências.
- 9.16. A Contratada se responsabiliza por realizar os serviços considerados insatisfatórios, sempre que solicitado pela Contratante, sem quaisquer cobranças adicionais.
- 9.17. A Contratada deverá prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados, atendendo prontamente às ocorrências de reclamações. Da mesma forma, deverá dar ciência imediata de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase do processo, especialmente aquelas que envolvam, direta ou indiretamente, a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.
- 9.18. A Contratada se obriga a comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no endereço, número de telefone, conta bancária ou em quaisquer outros dados julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.



- 9.19. A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 9.20. A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço até o limite admitido, em cada caso, pela Administração, conforme o Artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.21. A Contratada deverá realizar diariamente a limpeza e higienização total do ambiente, em conformidade com a legislação vigente da Vigilância Sanitária (VISA).

10. RESULTADOS ESPERADOS

- 10.1. 100% dos encaminhamentos deverão ser atendidos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 1.216.705,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinco reais)** por ano de vigência.
- 11.2. Para acobertar as despesas decorrentes da presente contratação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSOS

FONTE: 600, 500, 621; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0030.2066.0000, 10.301.0030.2071.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

12. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 12.1. O contrato objeto do presente Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 120 (cento e vinte) meses, conforme art. 107, nos termos da Lei 14.133.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 13.1. Conforme o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração e Secretaria Municipal de Saúde. Os fiscais deverão acompanhar a fiscalização e execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas, verificando se os procedimentos se desenvolvem de acordo com a legislação pertinente.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. Na ocorrência dessas situações, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3. A função de gestão e fiscalização do contrato recairá sobre servidores distintos, com as atribuições conforme especificado a seguir:



- 13.4. O Fiscal do Contrato agirá de forma ativa e preventiva, observando o cumprimento, pela contratada, de todas as regras previstas contratualmente, além de buscar os resultados esperados do pacto, com redução efetiva das inconsistências nos procedimentos de sua execução. Além disso, deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e encaminhar informações ao Gestor do Contrato.
- 13.5. O Gestor do Contrato deverá controlar o processo referente ao contrato, zelando para que constem todos os documentos relativos à contratação, tais como: edital, termo de referência/projeto básico, termo de contrato, nota de empenho, portarias de nomeação/alteração de fiscal do contrato sempre que ocorrerem, termos aditivos, termos de apostilamento, empenhos, documentos fiscais, liquidações, obrigatoriedade de retenção na fonte dos tributos, entre outros.
- 13.6. Quanto à vigência do prazo pactuado, havendo interesse das partes, caberá ao Gestor do Contrato enviar a solicitação de renovação do termo ao setor competente com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência ao seu término. Já a solicitação de termo aditivo deverá ocorrer com o mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 14.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 14.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício.
- 14.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício.
- 14.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- 14.5. Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF), conforme instrução Normativa da SRF nº.200, de 13 de setembro de 2002.Será feita consulta on-line.
- 14.6. Alvará de localização e funcionamento.
- 14.7. CND Federal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, na forma da Lei;
- 14.8. Certidão negativa de inscrição de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente, na forma da Lei.
- 14.9. Caso a credenciante já tiver a negativa “conjunta” da Receita Federal e Dívida Ativa da União, a mesma servirá para as letras “g” e “h”.
- 14.10. CND Estadual: Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do credenciante.



- 14.11. CND Municipal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante.
- 14.12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 14.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 14.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei nº 12.440/2011, que deu nova redação aos Arts. 27, IV e 29, V, ambos da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual).
- 14.15. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do credenciante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.
- 14.16. Balanço patrimonial do último exercício financeiro, nos termos da Lei.
- 14.17. Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, (modelo próprio) sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93.
- 14.18. Declaração de credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- 14.19. Declaração de que se propõe a prestar os serviços de exames, bem como a capacidade máxima de atendimento diário, concordando com os valores constantes na tabela de exames constantes do anexo I.
- 14.20. Alvará de vigilância sanitária emitido por sua coordenadoria (SUS).

15. DA RESCISÃO DE CONTRATO

- 15.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas, cujos motivos para a referida rescisão estão dispostos no Artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:
- 15.3. Por infração a qualquer de suas cláusulas.
- 15.4. Decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudicial da contratada.
- 15.5. Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste certame, sem prévio e expresso aviso à Secretaria de Saúde.



- 15.6. Por comprovada deficiência no atendimento do objeto do certame.
- 15.7. Após mais de 2 (duas) advertências formais.
- 15.8. O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência ou interesse público, conforme disposto no Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas na legislação vigente e suas atualizações, das quais destacam-se:
 - 16.2. Advertência.
 - 16.2.1. Multa de 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
 - 16.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.
- 16.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 16.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo. No ato de realização do pregão, caso seja verificada uma igualdade de preços que possa configurar formação de cartel, conforme descrito no Artigo 4º da Lei nº 8.137/1990 e na Lei nº 12.529/2011. Além de crime, o cartel também configura uma proibição administrativa relacionada à estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, que dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. As parcelas serão efetuadas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à execução dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratada e sua devida conferência pela Unidade Requisitante. O pagamento será creditado em favor do fornecedor por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada pelo mesmo, na qual deverá ser efetivado o crédito.
- 17.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.
- 17.3. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos. Em caso de incorreções, serão devolvidos, e o prazo para o pagamento será contado a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura corrigida.



- 17.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país. Juntamente com a Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e a CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS.

Socorro do Piauí (PI), 09 de abril de 2026.

Salomão Rodrigues De Sousa Junior
Pregoeiro/Comissão de Contratação/PMSP

Visto:

Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Prefeito Municipal de Socorro do Piauí- PI